



DECRETO LEGISLATIVO Nº 539, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

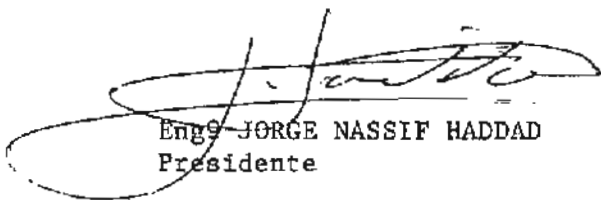
Referenda a designação, para Presidente da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social, do Sr. PAUL ANDRÉ LAURIER LABROSSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de fevereiro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

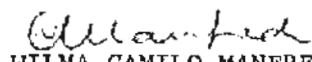
Art. 1º É referendada, nos termos da Lei nº 2.654, de 14 de setembro de 1983, a Portaria nº 061, de 04 de março de 1993, do Prefeito Municipal, que designa, para exercer o cargo de Presidente da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social, o Sr. PAUL ANDRÉ LAURIER LABROSSE.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (17.02.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (17.02.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa